

LEI N°1086 de 31/12/1977

**AUTORIZA A CONCEDER
ADIANTAMENTO A FUNCIONÁRIOS**

A Câmara Municipal de Iturama decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a conceder neste exercício a funcionários municipais, para atendimento de situações de emergência, adiantamentos de vencimentos, para ressarcimento no próximo exercício.

Art.2º- Para atender ao disposto nesta lei, poderá o Sr. Prefeito Municipal abrir crédito especial até o montante, digo, até a importância de Cr\$ 70.000,00(setenta mil cruzeiros), obedecidas as prescrições da lei nº 4.320/67.

Art.3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Iturama, 31 de dezembro de 1977.
Prefeito Municipal